

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **149** /90

Dispõe sobre a obrigatoriedade da assistência ginecológica às adolescentes nos Postos de Saúde do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

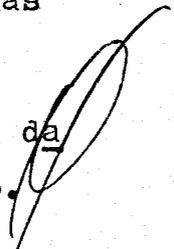
Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da assistência ginecológica às adolescentes (faixa etária compreendida entre os 14 e 25 anos) nos Postos de Saúde do Município de São Paulo.

Parágrafo Único - O atendimento a título de plantão ocorrerá também aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde definir forma e condições necessárias para que se faça cumprir esta lei.

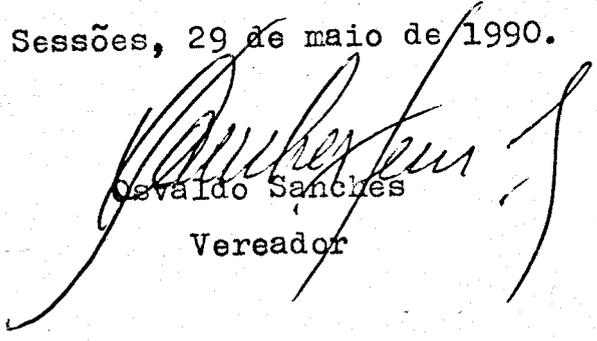
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Paulo

Sala das Sessões, 29 de maio de 1990.



Osvaldo Sanches

Vereador

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, promulgada no dia 05 do mês de abril do ano em curso, no CAPÍTULO II do TÍTULO VI consigna normas sobre a SAÚDE, que "é direito de todos, assegurado pelo Poder Público" (cf. o respectivo Artigo 212).

Segue-se que no Artigo 213, incisos I, II e III, encontram-se bem claras as normas jurídicas que justificam, sobremaneira, o presente PROJETO, posto que dispõem, in verbis:

"Art. 213 - O Município, com participação da Comunidade, garantirá o direito à saúde, mediante:

I - políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução e a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho.

II - acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, em todos os níveis de complexidade;

III - atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde."

(Grifei).

Mais adiante, o Artigo 216, no seu inciso II, faz expressa referência ao adolescente, prescrevendo, in verbis:

Câmara Municipal de São Paulo

"Art. 216 - Compete ao Município, a través do Sistema Único de Saúde, nos termos da lei, além de outras atribuições:

I -

II - a identificação e o controle dos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, mediante especialmente a ções referentes a dor, do idoso, da mulher, da criança e do adolescente, dos portadores de deficiências, saúde mental, odontológica e zoonoses;"

(Grifei).

É sabido, tornando-se desnecessário afirmar como São Paulo, cidade cosmopolita que é, acolhe a todos aqueles que buscam melhores condições de vida, aqueles que vêm à procura da "terra prometida". Como consequência, temos um grande crescimento demográfico que por sua vez faz crescer desfavoravelmente as condições sócio-econômicas e os problemas referentes à saúde.

Se nos detivermos especialmente na saúde da adolescente, com vistas à sua vida sexual, veremos que as doenças sexualmente transmissíveis constituem importante problema médico-sanitário nesta faixa etária (14 aos 25 anos), embora com variações regionais. Em que pese um aumento real da prostituição, o comportamento sexual descompromissado, fundamentalmente o feminino, vem assumindo um papel principal na transmissão dessas doenças.

As doenças venéreas como a sífilis, a gonorréia o linfo

Câmara Municipal de São Paulo

granuloma venéreo e a donovanose na sua acepção tradicional eram mais prevalentes no sexo masculino entre 20 e 30 anos e estavam ligadas fundamentalmente à prostituição. Atualmente atingem crescentemente grupos femininos e de faixa etária cada vez mais jovem.

A atividade sexual aumentou não apenas pelo crescimento demográfico, mas também pelo seu início cada vez mais precoce e final cada vez mais tardio.

O comportamento sexual se alterou profundamente. A variação de parceiros, se não é incentivada, pelo menos é encarada com naturalidade. O intenso consumo em torno do sexo e suas mais variadas opções, a substituição do tabu da virgindade pelo da não virgindade a procura do prazer como forma de se desligar do mundo difícil de enfrentar, tudo isto modificou o problema das doenças sexualmente transmissíveis no que diz respeito a sexo e idade e nos aspectos médicos e epidemiológicos.

Como pano de fundo para esta situação "atual" estão o aumento da população, os grandes conglomerados e sua mobilidade, uma sociedade epicurista e aética e tantas outras condições mais ou menos pessimistas dos dias de hoje, sem contar a descrença no futuro.

Observou-se em 1984, que em 477 casos de câncer de colo de útero tratados no Hospital das Clínicas da Universidade de Ribeirão Preto, em São Paulo, o início da vida sexual em 40% das vezes se deu entre 15 e 17 anos, a incidência de gestação precoce (9 a 15 anos) ocorreu em 0,8% dos partos realizados no Serviço de Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e 92,3% eram mães solteiras. Em 1977, na Foz de Areia, no Paraná, policiais encontraram 155 menores num universo de 300 prostitutas. Das 155 menores, 102 tiveram início de vida sexual depois dos 18 anos, sendo que 80 foram reativas para a sífilis e provinham da zona rural.

As publicações dos inquéritos no campo das doenças venéreas clássicas ratificam estas observações. Em inquérito epidemiológico sobre doenças sexualmente transmissíveis, em 320 alunos de nível médio

Câmara Municipal de São Paulo

entre 14 e 23 anos em São Paulo, verificou-se que 25% já tinham adquirido enfermidade sexualmente transmitida. No grupo 14/15 anos 80,9 % tiveram experiência sexual.

Em 678 alunos estudados, matriculados em diversas Faculdades da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 17,2% tinham história progressiva de doença venérea sendo 1,4% para sífilis; 12,8 % gonorréia; 0,6% gonorréia + sífilis; 0,8% gonorréia + uretrite e 0,2% gonorréia + sífilis + uretrite.

Adler, acentua que a causa mais comum da disúria (emissão dolorosa e difícil da urina) em adolescentes femininas é a vulvovaginite e não a simples infecção do trato urinário.

Hein e Bell afirmam que as doenças sexualmente transmissíveis são mais comuns em jovens adolescentes cuja anatomia e fisiologia podem torná-los mais suscetíveis a algumas dessas doenças e suas graves sequelas.

É ponto pacífico que o câncer do colo do útero já pertence ao rol das doenças sexualmente transmissíveis. Os quadros transmissíveis, dado o crescimento e a complexidade em progressão contínua, tendem hoje a ser classificadas em função dos sintomas ou síndromes, estas muitas vezes de polietiologia simultânea com subclassificação relacionada com os agentes etiológicos.

A-) INFECÇÕES DO TRATO UROGENITAL INFERIOR MASCULINO.

- 1 - uretrite
- 2 - epididimite

B-) INFECÇÕES DO TRATO UROGENITAL FEMININO.

- 1 - uretrites
- 2 - vulvites
- 3 - vaginites
- 4 - cervícites

Câmara Municipal de São Paulo

- 5 - doença inflamatória pélvica
- 6 - aborto - perda fetal
- 7 - morbidade gravídica
- 8 - neoplasia infra-epitelial cervical - carcinoma
- 9 - carcinoma vulvar in situ

C-) QUADROS COMUNS EM AMBOS OS SEXOS

- 1- infertilidade
- 2- úlceras genitais
- 3- proctite
- 4- prococolite ou enterocolite (mais frequente em homens)
- 5- hepatite
- 6- síndrome da imunodeficiência adquirida
- 7- carcinoma hepatocelular
- 8- sarcoma de Caposi
- 9- artrite aguda com infecção urogenital ou intestinal
- 10- verrugas genitais
- 11- infestações ectoparasitárias
- 12- mononucleose heterófilo-negativa

D-) QUADROS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS E PERINATAIS

- 1- sépsis - óbito
- 2- oftalmia do recém-nascido
- 3- comprometimentos neurológicos
- 4- pneumonia
- 5- otite-média
- 6- síndrome TORCHES

O simples enunciar dessas síndromes nos parece suficiente para evidenciar a importância das doenças sexualmente transmissíveis

Câmara Municipal de São Paulo

em um aspecto cada vez mais amplo nas áreas médicas, desde que envolvam a concepção e seu produto até as que se preocupam com a melhoria da vida na terceira idade, desde as manobras mais simples como a contagem dos polimorfos nucleares em um sedimento urinário até a complexidade da Imunologia moderna, até os diagnósticos como a AIDS.

Relacionada à iniciação sexual cada vez mais precoce, temos a gestação prematura onde a adolescente além de se ver envolvida num grave problema de ordem social, muitas das vezes de ordem familiar, se vê também às voltas com o problema de enfrentar uma gravidez difícil em decorrência da pouca idade.

Hoje a vigilância sobre a grávida deve extrapolar os conceitos antigos de que a avaliação em relação às doenças sexualmente transmissíveis, se aterias apenas à primeira consulta do pré-natal devendo hoje ser exercida até o dia do parto, com provas e exames simplificados de triagem.

O aumento sempre crescente da incidência dessas doenças sexualmente transmissíveis se constitui hoje num grave problema de saúde pública que cada vez mais vem preocupando as autoridades sanitárias e em especialmente por atingir precocemente a menor adolescente que na maioria das vezes desinformada, se encontra só, amedrontada e sem condições financeiras para tratar-se vendo seu estado de saúde agravar-se sensivelmente, daí a importância decisiva da implantação da assistência ginecológica à menor adolescente nos Postos de Saúde do Município fazendo-se um trabalho profilático e curativo através do avanço não só clínico e laboratorial como terapêutico.

Sabemos atualmente que a formação específica do profissional de saúde é muito mais abrangente e conseqüentemente muito mais se sabe das doenças, dos seus agentes e do seu transcurso bem como da cura e controle. Nesse avanço desenvolveu papel fundamental o exame laboratorial.

Câmara Municipal de São Paulo

Doenças venéreas clássicas hoje podem ser curadas com monodoses medicamentosas. Combinações terapêuticas efetivas tornam possível o tratamento e o controle da doença pélvica inflamatória.

O progresso da indústria farmacêutica permite atualmente esquemas terapêuticos de pouca duração, eficazes e de efeitos colaterais com pouca significação.

Em aliança a estes avanços da Medicina torna-se mister que o legislador sempre atento aos problemas que envolvem a sociedade, deva ater-se com grande carinho a este que é enfrentado pela menor adolescente, principalmente carente, que representa grande parcela de nossa comunidade, minimizando o seu problema através do atendimento ginecológico nos Postos de Saúde do Município, com a finalidade precípua de num futuro quiçá próximo, formarem-se adultos sadios na acepção plena da palavra.

